



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

EDITAL PGBA PIPD/2025

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura de edital de seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES).

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PIPD, a saber: a seleção interna de candidatos(as) por parte do programa de pós-graduação (PPG) em Biociência Animal.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024 e da Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1 Fomento de uma cota de bolsa de Pós-Doutorado seguindo o que consta na Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024 e o calendário de aplicação dos recursos estabelecido pelo PGBA:

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) apresentará(ão) a documentação

prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os requisitos e obrigações dispostos no item 3.1, a contar da data de registo de seu aceite no termo de compromisso.

1.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão cadastrados(as) inicialmente para o pagamento de 9 (nove) mensalidades de bolsa. O benefício poderá ser prorrogado por, no máximo, 03 (meses) totalizando 12 parcelas, conforme avaliação do desempenho e cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

1.4 As bolsas serão implementadas por ordem de classificação, seguindo as datas a seguir:

- a) 1º Colocado – Bolsa Implementada em 05/11/2025 e término em 05/08/2026
- b) 2º e 3º Colocados – permanecerão cadastrados para assumirem em caso de impedimento do 1º, ou se for o caso, 2º colocado. Desta forma, o candidato cumprirá apenas o tempo remanecente da bolsa, segundo consta na alínea a).

1.5 No cálculo do limite estabelecido no item 1.3:

- I - Não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e
- II - Serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

2.1 São objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral,

estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e

V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.2 A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024; a Resolução nº 207/2016, de 16 de setembro de 2016, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU na Agenda 2030:

2.2.1. Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico de ponta.

2.2.2. Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou desenvolvam novas áreas de investigação, aumentando a capacidade de produção científica da instituição.

2.2.3. Selecionar candidatos(as) que possam se integrar eficazmente em projetos de pesquisa em andamento, influenciando positivamente o ambiente acadêmico e promovendo a colaboração entre docentes e discentes.

2.2.4. Encorajar candidatos(as) com propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e à prática pedagógica, além do fortalecimento da pesquisa integrada ao ensino.

2.2.5. Priorizar candidatos(as) com planos de estágio pós-doutoral no exterior ou que envolvam colaboração internacional, contribuindo para ampliar a visibilidade global e as redes de pesquisa da instituição.

2.2.6. Selecionar candidatos(as) com habilidades para trabalhar em contextos interdisciplinares, cujos projetos estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abordando questões globais complexas como mudança climática, saúde, educação, e infraestrutura sustentável.

2.2.7. Apoiar propostas que desenvolvam soluções inovadoras nas áreas de ciência e tecnologia, fomentando o empreendedorismo e o

desenvolvimento socioeconômico.

2.2.8. Priorizar a seleção de candidatos(as) capazes de fomentar a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas, cruciais para o crescimento de Pernambuco e do Brasil, contribuindo para o protagonismo regional e nacional.

2.2.9. Valorizar candidaturas cujos projetos explicitem formas claras e eficazes de divulgar os resultados, contribuindo para a popularização da ciência, democratização do conhecimento, engajamento público, práticas profissionais baseadas em evidências e combate à desinformação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, que integra o PIPD irá selecionar, mediante critérios que considerem os objetivos do item 2 deste edital, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas na Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024;

3.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve atender e cumprir com os seguintes requisitos e obrigações:

Requisitos:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais ou estaduais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter qualquer tipo vínculo empregatício ou atuar como microempreendedor individual ou empreendedor;

V - dedicar-se exclusivamente às atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGBA, com atividades que perfazam no mínimo 40 horas semanais.

VI - As atividades devem ser desenvolvidas exclusivamente na UFRPE, no Campus de Dois Irmãos, em Recife - PE.

Obrigações:

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência de forma presencial, em conformidade com as normas em vigor;

V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-la atualizadas e aprevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

§ 1º A declaração do(a) candidato(a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão enviar a toda documentação em um único arquivo em formato **pdf** para coordenacao.pgba@ufrpe.br, contendo os seguintes itens:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II - Barema para Pontuação do Currículo do candidato (Anexo II) devidamente preenchido. Em caso de constatação de diferença igual ou maior que 5% na contabilização da pontuação, o candidato será eliminado.

III - documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista;

IV - diploma de Doutorado devidamente registrado, ata de defesa da tese.

V - currículo Lattes devidamente atualizado com comprovação no período dos últimos 5 anos (2020-2025). Observar barema (Anexo II);

VI - projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 10 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

1. título do projeto,
2. estado da arte,
3. resultados esperados,
4. cronograma de execução,
5. formas de divulgação dos resultados,
6. possível inserção internacional, e
7. bibliografia.

VII - plano de atividades didáticas máximo 03 páginas, apresentando um limite mínimo de 1 uma nova disciplina por semestre, dentro das áreas de concentrações/linhas de pesquisa do PGBA;

VIII declaração do(a) líder do grupo de pesquisa que planeja integrar o(a) candidato(a), devidamente assinada, confirmando a integração com o grupo e contribuição do(a) candidato(a) (subitens 2.2.2 e 2.2.3). A lista de supervisores disponíveis está no Anexo III;

IX - um vídeo de no máximo 10 minutos, contendo uma apresentação do candidato sobre suas atividades nos últimos 5 anos e como sua experiência pode contribuir para o programa, a partir do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, e dos cursos/disciplinas a serem ministrados. O vídeo deve ser gravado no Google Meet com disponibilização do link para a comissão de seleção.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazo	Competência
Divulgação do Edital	20/10/2025	PGBA
Inscrição de candidatos(as)	De 20/10/2025 a 24/10/2025	Candidato(a)
Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PGBA	de 27/10/2025 a 31/10/2025	PGBA
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2025	PGBA
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar, mediante e-mail, a ser remetido ao PPG	até 24h após a publicação do Resultado Preliminar, no site do PPG	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final	04/11/2025	PGBA
Inscrição da candidatura no sistema SCBA/CAPEs.	até 05/11/2025	PGBA

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Seleção do PGBA, segundo o que dispõe este edital, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente.

6.2 O resultado da seleção interna será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Seleção do PGBA.

6.3 O PGBA selecionará até 3 candidatos(as), satisfeitas as condições deste edital e da Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, enumerados(as) por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata, para o caso de haver impedimento ou desistência do primeiro colocado classificado e

para que seja possível a sua substituição.

6.4 A classificação deverá seguir a ordem de pontuação, sendo classificado em primeiro lugar obrigatoriamente o candidato que obtiver a maior pontuação.

6.5 O resultado da seleção interna será divulgado no site do PGBA (ww2.pgba.ufrpe.br):

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) bolsista deverá elaborar Relatório Parcial de Atividades a ser submetido para avaliação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa. A continuação da bolsa dependerá da aprovação do relatório parcial, que deve seguir o cronograma apresentado. A falta do cumprimento das metas e/ou objetivos deve ser devidamente justificada, ficando a critério do CCD do programa a aprovação ou reprovação do relatório.

7.2 Os bolsistas egressos do PIPD não poderão concorrer novamente ao mesmo tipo de edital publicado pelo PGBA.

7.3 O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Preliminar encontra-se informado no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão formalizados pelo(a) candidato(a), via e-mail.

7.5 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo PPG, desde que previstos em normativos vigentes.

7.6 Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: coordenacao.pgba@ufrpe.br

Anexo I

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	Fone:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
MESTRADO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
DOUTORADO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:

Declaro, para os devidos fins, que todas as afirmações contidas nestes formulários são verdadeiras.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS		PONTUAÇÃO (até 100 pontos)	
Extracurricular durante a graduação:			Pontos
Em atividade de Pesquisa		0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade		0,25 pontos/10h ou fração	
Após a graduação:			
Em atividade de Pesquisa		0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade		0,25 pontos/10h ou fração	
Total=			
PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO		Pontuação (até 300 pontos)	
Monitoria		30 pontos/semestre ou fração	
Iniciação Científica		30 pontos/semestre ou fração	
Programa de Educação Tutorial		30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Aperfeiçoamento		30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Extensão		10 pontos/semestre ou fração	
Total =			
PONTUAÇÃO PARA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC		Pontuação (até 200 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu:			
Especialização em áreas afins (360h)		150 pontos	
Especialização em outras áreas (360h)		75 pontos	
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)		75 pontos	
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)		35 pontos	
Residência		75 pontos/ano	
Disciplina isolada pós-graduação		5 pontos/disciplina	
Outros cursos superiores concluídos:			
Em áreas afins		150 pontos	
Em outras áreas		75 pontos	
Total =			
PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES		Pontuação (até 400 pontos)	

Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5	50 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e 2,5	40 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0	30 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5	20 pontos/trabalho	
Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR	10 pontos/trabalho	
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho	
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho	
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho	
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação	
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação	
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação	
Patentes aceitas	50 pontos/patente	
Patente depositada	35 pontos/patente	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS	Pontuação (até 100 pontos)	
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação	
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação	
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)	15 pontos/participação	
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)	7 pontos/participação	
Como participante (máximo 30 pontos)	3 pontos/participação	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	40 pontos/ semestre ou fração	
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	25 pontos/semestre ou fração	
Professor de ensino médio com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração	
Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração	
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	10 pontos/semestre ou fração	
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	05 pontos/semestre ou fração	
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano	

Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação	
Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal	20 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração	
Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	<i>60 pontos/semestre ou fração</i>	
	Total =	
Pontuação total do Currículo do candidato =		

Obs: A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação. O Barema devidamente preenchido deverá ser entregue juntamente com o currículo comprovado.

Anexo III

LISTA DE SUPERVISORES DISPONÍVEIS (DOCENTES PERMANENTES) PARA RECEBER BOLSISTAS PIPD EM 2025

1. Álvaro Águiar Coelho Teixeira
2. Ána Lúcia Figueiredo Porto
3. Anísio Francisco Soares
4. Elizabeth Sampaio de Medeiros
5. Emmanuel Viana Pontual
6. Fábio de Souza Mendonça
7. Geraldo Jorge Barbosa de Moura
8. Gilcia Aparecida de Carvalho
9. Gustavo Ferrer Carneiro
10. Jaqueline Bianque de Oliveira
11. Joaquim Evêncio Neto
12. José Vítor Moreira Lima Filho
13. José Wilton Pinheiro Júnior
14. Keila Aparecida Moreira
15. Leucio Câmara Alves
16. Maria Madalena Pessoa Guerra
17. Pabyton Gonçalves Cadena
18. Rafael Antônio do Nascimento Ramos
19. Raquel Pedrosa Bezerra
20. Rinaldo Aparecido Mota
21. Tânia Maria Sarmento da Silva
22. Tatiana Souza Porto
23. Valdemiro Ámaro da Silva Júnior
24. Valéria Wanderley Teixeira